



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 156/2021

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Institui o novo Fundo Municipal de Saúde do Município de Apucarana – Paraná e revoga a Lei Municipal nº.056/1993, conforme específica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que institui o novo **Fundo Municipal de Saúde do Município de Apucarana – Paraná** e revoga a Lei Municipal nº.056/1993, tendo em vista a necessidade de atualização da Lei que criou o antigo fundo, bem como da recomendação feita ao Fundo Municipal de Saúde, por meio do ACÓRDÃO Nº.2113/21 – Segunda Câmara, para que seja adotado, a partir do exercício financeiro de 2022, a opção pela centralização da contabilidade do referido fundo, conforme disposto nos §§ 1º, 4º. e 5º. do art.29, da Instrução Normativa nº.89/2013 do TCE/Pr, proporcionando inúmeras vantagens com a contabilidade centralizada, tais como, melhorar a distribuição dos recursos a serem alocados à saúde, facilitar as relações entre o Município, o Estado e a União por meio do SUS, produzir informações específicas que possibilitem apurar despesas e custos com os serviços de saúde, entre muitas outras.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 16 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Tiago Cardoso de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 156/2021

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Institui o novo Fundo Municipal de Saúde do Município de Apucarana – Paraná e revoga a Lei Municipal nº.056/1993, conforme específica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que institui o novo **Fundo Municipal de Saúde do Município de Apucarana – Paraná** e revoga a Lei Municipal nº.056/1993, tendo em vista a necessidade de atualização da Lei que criou o antigo fundo, bem como da recomendação feita ao Fundo Municipal de Saúde, por meio do ACÓRDÃO Nº.2113/21 – Segunda Câmara, para que seja adotado, a partir do exercício financeiro de 2022, a opção pela centralização da contabilidade do referido fundo, conforme disposto nos §§ 1º., 4º. e 5º. do art.29, da Instrução Normativa nº.89/2013 do TCE/Pr, proporcionando inúmeras vantagens com a contabilidade centralizada, tais como, melhorar a distribuição dos recursos a serem alocados à saúde, facilitar as relações entre o Município, o Estado e a União por meio do SUS, produzir informações específicas que possibilitem apurar despesas e custos com os serviços de saúde, entre muitas outras.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 16 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO


Antônio Marques da Silva
PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 156/2021

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Institui o novo Fundo Municipal de Saúde do Município de Apucarana – Paraná e revoga a Lei Municipal nº.056/1993, conforme específica.

PARECER

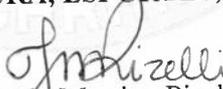
A apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que institui o novo **Fundo Municipal de Saúde do Município de Apucarana – Paraná** e revoga a Lei Municipal nº.056/1993, tendo em vista a necessidade de atualização da Lei que criou o antigo fundo, bem como da recomendação feita ao Fundo Municipal de Saúde, por meio do ACÓRDÃO Nº.2113/21 – Segunda Câmara, para que seja adotado, a partir do exercício financeiro de 2022, a opção pela centralização da contabilidade do referido fundo, conforme disposto nos §§ 1º., 4º. e 5º. do art.29, da Instrução Normativa nº.89/2013 do TCE/Pr, proporcionando inúmeras vantagens com a contabilidade centralizada, tais como, melhorar a distribuição dos recursos a serem alocados à saúde, facilitar as relações entre o Município, o Estado e a União por meio do SUS, produzir informações específicas que possibilitem apurar despesas e custos com os serviços de saúde, entre muitas outras.

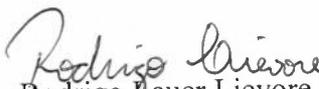
A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 16 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli
PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
RELATOR